



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**  
**3ª GINCANA UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS LAGARTO**



## **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Este regulamento dispõe sobre a organização da 3ª Gincana Universitária do Campus Lagarto - GINCAMPLAG, da Universidade Federal de Sergipe - UFS.

**Art. 2º** - A 3ª GINCAMPLAG visa promover o bem-estar físico e emocional dos estudantes, por meio de atividades lúdicas e recreativas, buscando, também, a integração dos discentes com toda a comunidade acadêmica, com a instituição e com a comunidade externa, prezando sempre pela competição sadia com atitudes positivas, racionais e solidárias.

**Art. 3º** - O lançamento da 3ª GINCAMPLAG, bem como a leitura do Regulamento e divulgação da programação e das provas serão realizadas conforme cronograma, disponível no ANEXO I.

## **CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES E DAS EQUIPES**

**Art. 4º** - Para compor uma equipe poderão inscrever-se:

- I - Estudantes com matrícula ativa nos cursos de graduação e pós-graduação do Campus Lagarto, independentemente do tempo cursado;
- II - Professores do Campus Lagarto;
- III - Egressos do Campus Lagarto.

**Art. 5º** - Cada equipe deverá, obrigatoriamente, ser composta por no mínimo 50 (cinquenta) discentes e, no máximo, por 4 (quatro) egressos do campus.

- I - Cada atlética organizará apenas 1(uma) equipe para participar da 3ª GINCAMPLAG;
- II - As equipes serão formadas de acordo com as atléticas: Alcanthus, Cabra da Peste, Carcará, Fatalis, Kitsune, Nebulosa e Silibrina;
- III - É facultada, às equipes, fazer download e utilizar os PNGs (fundo transparente) das marcas da 3ª GINCAMPLAG e de logomarcas da UFS como adesivo digital em publicações das redes sociais dos seus integrantes.
- IV - Cada estudante, ativo ou egresso, só poderá integrar à equipe da Atlética do curso ao qual está matriculado ou foi graduado;

V - Cada professor(a) só poderá integrar à equipe da Atlética do curso ao qual desempenha suas atividades laborais e um deles será o patrono;

VI - Caso o professor(a) leccione para mais de um curso, ele(a) pode integrar a Atlética de sua escolha no momento da inscrição;

VII - Cada equipe deverá eleger o seu líder e vice-líder, que deverão exercer as seguintes atribuições:

- a) manter contato e participar das reuniões convocadas pela Comissão Organizadora da Gincana (COGI);
- b) ficar atentos aos comunicados divulgados pela COGI na página oficial da gincana, acessado pelo site do CAMPUSLAG <<https://lagarto.ufs.br/>> ;
- c) divulgar as informações e condições deste regulamento para os integrantes da sua equipe;
- d) coordenar e orientar a equipe na realização das tarefas.

**Art. 6º** - Não é permitida a transferência de integrantes entre as equipes.

**Art. 7º** - Caso algum integrante desista ou se afaste da equipe, poderá ser substituído, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição no site e comunicação à COGI.

### **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES**

**Art. 8º** - As inscrições das equipes deverão ser realizadas a partir do lançamento deste regulamento, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site, incluindo professores e egressos, concordando com as normas estabelecidas neste Regulamento, tendo em vista os prazos definidos no cronograma disposto no ANEXO I.

**Art. 9º** - As inscrições das equipes serão realizadas na página de “Inscrições”, no site do evento:

- I - O líder ou o vice-líder deverão inscrever os membros da equipe, de forma eletrônica, utilizando o formulário de inscrição na página “Inscrições”;
- II - O formulário encontra-se no menu “Inscrições”, no site oficial da gincana, que pode ser acessado pelo site do CAMPUSLAG <<https://lagarto.ufs.br/>>;
- III - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição;
- IV - Os inscritos AUTORIZAM a coleta e utilização da imagem e voz constantes em fotos, gravações e filmagens decorrentes da participação na 3ª GINCAMPLAG, para registro e divulgação do evento em qualquer tempo, à critério da organização do evento, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e voz ou a qualquer outro.

## **CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES**

**Art. 10** - Todos os membros das equipes deverão realizar as provas com honestidade, lealdade, respeito e cidadania, qualidades determinantes para a participação na 3ª GINCAMPLAG.

- I.- A equipe que não cumprir as normas estabelecidas neste regulamento poderá ser penalizada e até desclassificada;
- II.- Atitudes que perturbem a ordem, a segurança e a integridade, tanto dos membros das equipes, membros da COGI, jurados, funcionários, público externo, bem como da Instituição, patrimônios públicos e privados, resultarão na possível eliminação da equipe;
- III.- Aplica-se a este Regulamento, nos casos apropriados, todas as regras de conduta disciplinar do Estatuto e Regimento Geral da UFS.

**Art. 11** - Durante a realização da 3ª GINCAMPLAG, não serão admitidos:

- I. - Atitudes e conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, racistas, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, de caráter preconceituoso e discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica;
- II. - Ações e conteúdo com conotação político-partidária.

## **CAPÍTULO V - DAS PROVAS E JOGOS**

**Art. 12** - As provas e jogos da 3ª GINCAMPLAG serão realizados conforme cronograma e programação, disponíveis nos ANEXOS I e II, respectivamente, deste regulamento.

**Art. 13** - As provas e jogos da 3ª GINCAMPLAG estão organizadas por categorias: Provas Socioculturais, Jogos de Mesa, Jogos Esportivos e Jogos Lúdicos.

- I. - Os Jogos Lúdicos serão SURPRESA, sendo divulgados apenas no dia programado para sua realização, conforme Programação (Anexo II).
- II. - Os representantes das Atléticas integrantes do COGI ficam impedidos de participar das reuniões prévias das provas surpresa.

**Art. 14** - As inscrições nas provas e jogos, quando necessárias, descrições e as orientações de cada uma delas, bem como sua pontuação e critérios de avaliação, estão no site oficial do evento, na aba “Provas e Jogos”, que pode ser acessada pelo site do CAMPUSLAG <<https://lagarto.ufs.br/>>.

- I. - As equipes deverão executar as provas nas datas e horários determinados na Programação (Anexo II);

- II. - É de total responsabilidade de cada equipe o conhecimento de todas as provas e jogos, bem como a inscrição de seus membros nestes, quando necessário.

**Art. 15** - As equipes deverão preparar-se para realização das provas, conforme cronograma do ANEXO II, buscando sempre destacar o comprometimento e apreço pela instituição, pelo campus e por sua atlética.

**Art. 16** - Será permitida a entrada no local de execução das provas somente os componentes das equipes que realizarão a prova específica, líderes, vice-líderes, patronos e pessoas autorizadas pela COGI.

- I. - Somente líderes e vice-líderes terão acesso à Comissão Organizadora da Gincana (COGI) para **dirimir** dúvidas sobre as atividades;
- II. - Será permitida a participação das torcidas desde que não afete a realização das provas, respeitando-se o limite de lotação dos espaços.

**Art. 17** - Será destinada uma sala para cada equipe montar sua BASE, no prédio Departamental do campus.

**Parágrafo único** - A organização, conservação e limpeza das salas cedidas para a BASE serão da responsabilidade de cada equipe.

**Art. 18** - Cada equipe deverá cobrir os seus próprios gastos financeiros nas realizações das provas, se houver.

## **CAPÍTULO VI - DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO**

**Art. 19** - As equipes que alcançarem as maiores pontuações ao final da GINCAMP serão as vencedoras, com classificação, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares.

**Art. 20** - A divulgação da classificação geral e a premiação das equipes vencedoras da 3ª GINCAMPLAG serão realizadas após o término da última prova.

**Art. 21** - Em caso de empate no somatório total, o critério de desempate será a maior pontuação agregada nos jogos de quadra.

**Parágrafo único** - persistindo o empate, a equipe vencedora será a que possuir maior somatório de pontos nos jogos de mesa.

## **CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES**

**Art. 22** - As penalidades incidirão desde o lançamento do regulamento até a finalização da 3ª GINCAMPLAG.

**Art. 23** - Serão penalizados de acordo com o Regimento Interno da UFS e este Regulamento, os discentes e/ou equipe que:

- I. - participar ou contribuir, direta ou indiretamente, para a depredação do patrimônio público ou privado na UFS, ou fora dela, em que as provas venham a ser realizadas;
- II. - prejudicar as demais equipes, desde que fique comprovada junto Subcomissão de Conduta;
- III. - atrapalhar ou coagir a Comissão Organizadora da Gincana (COGI) e/ou a banca de jurados;
- IV. - utilizar integrantes que não estejam inscritos na equipe para realização das provas;
- V. - atentar contra a integridade física e/ou moral de qualquer membro da comunidade interna ou externa da UFS;
- VI. - descumprir o exposto nos Art. 10 e 11, deste regulamento.

**Art. 24** - As penalidades serão:

- I. - Perda de 10% dos pontos obtidos no conjunto da gincana, quando a infração ocorrer no período que compreende o lançamento deste regulamento até o início da gincana, conforme cronograma (Anexo I);
- II. - Perda de 20% dos pontos obtidos no conjunto da gincana, quando a infração ocorrer no período que compreende o início e o fim da gincana, conforme ANEXO I e ANEXO II;

**Parágrafo único** - o integrante será desligado da gincana e a equipe perderá 30% do total da pontuação até o momento da infração, na ocorrência dos incisos V e VI, do Art. 23.

## **CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS**

**Art. 25** - A interposição de recursos deverá ser dirigida à Subcomissão de Conduta por escrito, através do e-mail [gincamplag.ufs@gmail.com](mailto:gincamplag.ufs@gmail.com), devidamente fundamentado e assinado pelo líder e vice-líder da equipe, conforme formulário do ANEXO III.

**Art. 26** - Recursos relacionados à execução de determinada prova, pontuação e/ou bonificação de provas serão recebidas até, no máximo, duas horas após a execução desta.

**Art. 27** - Recursos com intenção de tumultuar ou prejudicar o bom andamento da gincana poderão acarretar punições para a equipe, conforme o inciso III, do art. 23.

## **CAPÍTULO IX - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA GINCANA (COGI)**

**Art. 28** - A Comissão Organizadora da Gincana é composta pela direção, vice-direção e representantes das atléticas do Campus Lagarto.

**Art. 29** - A comissão organizadora da gincana é dividida em comissão geral e subcomissões.

- I. - Comissão Geral: é composta pela Direção, Vice direção e 1 representante de cada atlética do Campus Lagarto;
- II. - Subcomissão de Comunicação e Marketing - jornalista e os servidores administrativos das direções e vice direção do Campus Lagarto;
- III. - Subcomissão de Apoio Operacional - servidores terceirizados do Campus Lagarto;
- IV. - Subcomissão de Cerimonial - servidores designados;
- V. - Subcomissão de Provas Socioculturais:
  - a) Divisão de Assistência Estudantil do Campus Lagarto – DAELAG;
  - b) Professores(as) e Técnicos(as) do DESL;
  - c) Divisão Pedagógica do Campus Lagarto - DIPE, Serviço de Gestão de Pessoal – SEGEPE;
- VI. - Subcomissão de Jogos Esportivos - Comissão Organizadora da Gincana;
- VII. - Subcomissão de Provas Lúdicas - Divisão Acadêmica do Campus Lagarto - DIAC e Divisão Operacional do Campus Lagarto - DIVOP;
- VIII. - Subcomissão de Jogos de Mesa - Serviço de Tecnologia da Informação do Campus Lagarto - STIL;
- IX. - Subcomissão de Saúde e Bem-estar - Divisão de Assistência Estudantil do Campus Lagarto – DAELAG;
- X. - Subcomissão de Resultados das Provas - servidores designados;
- XI. - Subcomissão da Certificação - servidores técnico-administrativos dos departamentos dos cursos;
- XII. - Subcomissão de Conduta – 3 docentes do DESL + 2 servidores técnico-administrativos (sendo uma psicóloga da Divisão de Assunto Estudantil).

**Art. 30** - Compete à Comissão Organizadora:

- Elaborar o regulamento e seus anexos;
- Providenciar a estrutura necessária para a realização das provas;
- Nomear fiscais escolhidos dentre os próprios membros da Comissão Organizadora para supervisionar as provas, quando for o caso, e elaborar relatório;
- Definir o júri;

- Contabilizar os resultados de todas as provas e elaborar o ranking de pontuação;
- Controlar e divulgar os resultados das provas;
- Zelar pelo cumprimento deste Regulamento;
- Homologar e divulgar os resultados da gincana;
- Premiar as equipes vencedoras;
- Certificar os participantes.

**Art. 31** - Para o desenvolvimento das atividades, a Comissão Organizadora poderá requerer a participação de membros da comunidade externa, desde que não integrem nenhuma das equipes.

## **CAPÍTULO X - DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 32** - Os discentes, técnico-administrativos, professores e funcionários receberão certificado de participação, com carga horária de 40h.

- A certificação será conferida ao estudante com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

- A certificação será conferida aos técnico-administrativos pelo cumprimento das atividades desenvolvidas, conforme descrito no Art. 29;

- A certificação será conferida aos professores inscritos como membros na equipe;

- A certificação será conferida aos funcionários terceirizados pelas atividades realizadas no decorrer da gincana.

**Art. 34** - A comissão geral ficará responsável pela certificação dos servidores e funcionários integrantes da comissão organizadora.

**Art. 35** - Os servidores técnico-administrativos de cada departamento ficarão responsáveis por certificar os discentes e os professores do seu departamento.

## **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36** - Todas as pessoas participantes da 3ª GINCAMPLAG estarão sujeitas às condições deste Regulamento.

**Art. 37** - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Geral.

**Art. 38** - Os anexos listados a seguir integram este Regulamento:

- a. Anexo I - Cronograma das atividades;
- b. Anexo II - Programação;
- c. Anexo III - Formulário para interposição de recursos;
- d. Anexo IV – Lista de presença

**Art. 39** - O presente regulamento entra em vigor a partir desta data.

Lagarto - SE, 25 de Setembro de 2025

Comissão Organizadora da Gincana Acadêmica